LEI Nº 3.364, DE 07 DE JULHO DE 1993

Homologa o Termo Aditivo ao convênio firmado entre o Município de Divinópolis e o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar de Minas Gerais, para os fins e com os objetivos que especifica.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais; aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica homologado o Termo Aditivo ao Convênio firmado entre o Município de Divinópolis e o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar de Minas Gerais, com o objetivo de prorrogar, até 31 de dezembro de 1993, o prazo para o término da instalação do Batalhão da Polícia Militar em Divinópolis.

Parágrafo único. Prevalecem as demais cláusulas e condições definidas pelo convênio firmado em 23 de outubro de 1991 e homologado pela Lei número 3.050, de 05 de dezembro de 1991.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 07 de julho de 1993.

Aristides Salgado dos Santos
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-027/93
Publicação: Jornal Agora, nº 5040 de 10/07/1993.